LEI Nº 711, DE 13 DE AGÔSTO DE 1.963

Abre o crédito especial no valor de cr$ 7o.ooo,oo.-

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - É aberto, pela Secretaria da Fazenda, o crédito especial no valor de cr$ 7o.ooo,oo (setenta mil cruzeiros), destinado a atender o pagamento de despesas efetuadas pelo Cartório Eleitoral local, no exercício de 1.962.

Art. 2º - Servirá de recurso para ocorrer a despesa resultante do crédito aberto na presente lei a provável maior arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 13 de agôsto de 1.963.-

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 13 de agôsto de 1.963.-

(OSWALDO BEZ)
Secretário

Rig.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

-LEI MUNICIPAL Nº 711-DE 13.08.1.963-

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$ 70.000,00

ooo

JOSE' MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no art. 49º, inciso II, da LEI ORGANICA do MUNICIPIO, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto, pela SECRETARIA DA FAZENDA, o crédito especial no valor de cr$70.000,00-SETENTA MIL CRUZEIROS-destinado a atender o pagamento de despesas efetuadas pelo CARTÓRIO ELEITORAL local, no exercicio de 1962.

Artº 2º-Servirá de recurso para ocorrer a despesa resultante do crédito aberto na presente lei a provável maior arrecadação do corrente exercicio.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 13 DE AGOSTO DE 1.963

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

ooooo

Registre-se, publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM, 13 DE AGOSTO DE 1.963

a-OSWALDO BEZ
SECRETÁRIO

ooo

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

-LEI MUNICIPAL Nº 711-DE 13.08.1.963-

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$ 70.000,00

ooo

JOSE' MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no art. 49º, inciso II, da LEI ORGANICA do MUNICIPIO, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto, pela SECRETARIA DA FAZENDA, o crédito especial no valor de cr$70.000,00-SETENTA MIL CRUZEIROS-destinado a atender o pagamento de despesas efetuadas pelo CARTÓRIO ELEITORAL local, no exercicio de 1962.

COPIA

Artº 2º-Servirá de recurso para ocorrer a despesa resultante do crédito aberto na presente lei a provável maior arrecadação do corrente exercicio.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 13 DE AGOSTO DE 1.963

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

ooooo

Registre-se, publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM, 13 DE AGOSTO DE 1.963

a-OSWALDO BEZ
SECRETÁRIO

ooo

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA